TRIBUNA de Cianorte
Cianorte Terça-feira
26 de Agosto 2025
EDIÇÃO Nº 9465
B-1
www.tribunadecianorte.com.br (44) 3631-3031
VERSÃO ONLINE
ESCANEI-ME
Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

Atas e Editais

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 119/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 39/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12 de agosto de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO PLACAS DE SINALIZAÇÃO, BANNERS, APLICAÇÃO DE PELÍCULAS E SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: JULEAN DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.525.127/0001-88, sediada na Avenida Olavo Bilac, nº 150, Bairro: Ceramica, CEP: 36.080-350, no município de Juiz de Fora/MG.
Valor total: R$ 57.641,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais).

JULEAN DECORAÇÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
39	1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR em portas, janelas, vidros e outros incluindo material, na cor prata espelhado, não degradê linha profissional, instalação no município em local determinado pela secretaria.	Insulglass		M²	260,00	94,90	24.674,00
40	1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR em portas, janelas, vidros e outros incluindo material, sendo película q5 fumê profissional não degradê material resistente a riscos, instalação no município em local determinado pela secretaria.	Insulglass		M²	330,00	99,90	32.967,00
TOTAL								57.641,00

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 125/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 48/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 22 de agosto de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: JHONATAN ZAPATTA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 13.777.759/0001-27, sediada na Avenida Ivai, nº 26, Centro, CEP: 87.215-000, Fone/Fax: (44) 3674-1311, na cidade de São Manoel do Paraná – Paraná.
Valor total: R$ 125.815,91 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos).

JHONATAN ZAPATTA RIBEIRO ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
33	1	CERNE ACÉM sem osso carne bov ina de 1ª categoria, f resca, embalados em 5Kg em saco plástico??transparente cortada em cortada em cubos, prov eniente de gado bov ino, sadio, abatidos sob??inspeção v eterinária, manipulada em condições higiênicas satisf atórias, aparada e apresentada??no corte. Durante o processamento, dev e ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de??gordura, cartilagem e aponev roses), dev erá apresentar-se liv re de parasitas e de qualquer??substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, conter no máximo??10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponev roses,??dev erá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, dev idamente acondicionado e??transportado em v eículo f echado mantendo a temperatura da carne f resca e adequada. A??embalagem dev erá conter externamente, os dados de identif icação, procedência, inf ormações??nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do registro no ministério da??Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de v alidade mínimo de 30 dias a partir da??data de entrega a requisitante.	PROPRIA		KG	1.144,00	32,90	37.637,60
36	1	CARNE DE BOI DE SEGUNDA , tipo acém sem osso carne bovina de 1ª categoria, fresca, embalados em 5Kg em saco plástico transparente cortada em cortada em cubos, proveniente de gado bovino, sadio, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, aparada e apresentada no corte. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do registro no ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.	PROPRIA		KG	550,00	32,90	18.095,00
		ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.						
37	1	CARNE DE BOI MOÍDA , de segunda acém, fresca, embalados em 5Kg em saco plástico transparente proveniente de gado bovino, sadio, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, aparada e apresentada no corte. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do registro no ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.	PROPRIA		KG	1.353,00	28,99	39.223,47
38	1	CARNE SUÍNA , carne suína, sem osso e pele, em cubos 4 x 4 cm, fresco, embalados em 5Kg em saco plástico transparente coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura, couro, e outras substâncias, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a tempera. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.	PROPRIA		KG	979,00	21,96	21.498,84
48	1	COSTELINHA SUÍNA FRESCA: embalados em 5Kg em saco plástico transparente carne suína, costela, em sacos não violados transparentes, atóxicos, resistentes que garantam a integridade do produto e transportada em veículo fechado, mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante	PROPRIA		KG	407,00	23,00	9.361,00
TOTAL								125.815,91

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 124/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 48/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 22 de agosto de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: A APARECIDO EGEIA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.796.575/0001-67, com sede na Rua da Divisa, nº 225, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone (44) 9 9165-4556, no município de São Manoel do Paraná – Paraná.
Valor total: R$ 7.961,14 (sete mil e novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

A APARECIDO EGEIA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
56	1	DOCE DE LEITE em pasta pote mínimo de 400g. O produto deverá apresentar cor, odor, aspecto, textura e sabor característicos. Sua composição deverá apresentar quantidade máxima de 2% de amido, corantes naturais e ser isento de gordura trans. Com data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deverá conter registro no SIP ou SIF. O produto não deverá conter soro de leite em sua composição.	TRANQUILO TRANQUILO		UNID	66,00	6,99	461,34
74	1	IOGURTE SABOR MORANGO saquinho 1L Iogurte pasteurizado, sabor morango, acondicionado em embalagem plástica tipo saquinho, com volume de 1 litro. Produto pronto para o consumo, com textura cremosa e sabor característico da fruta. Deve ser entregue refrigerado, com temperatura entre 1°C e 10°C, com validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. Embalagem íntegra, original de fábrica, com rótulo contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo data de fabricação, validade, composição e informações nutricionais. (Não será aceito a hipótese alguma bebida lácteo)	UNIBABY UNIBABY		L	1.364,00	4,99	6.806,36
142	1	STEAK DE FRANGO 100GR STEAK DE FRANGO 100GR Carne de frango, água, farinha de milho, gordura vegetal hidrogenada, carne mecanicamente separada de ave, proteína de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sal, amido, especiarias: alho, cebola, pimenta branca, extrato de levedura, realçador de sabor.	LAR LAR		UNID	352,00	1,97	693,44
TOTAL								7.961,14

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 135/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 40/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 22 de agosto de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS LABORATORIAIS E ARMADILHAS TIPO OVITRAMPAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.393.278/0001-82, sediada na Rua Terra Rica nº 855, Bairro Emilio Perneta, CEP: 83.324-195, Telefone: (41) 3033-2120, na cidade de Pinhais – Paraná.
Valor total: R$ 3.562,60 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	COLETOR DE URINA INFANTIL COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, 100ML NÃO ESTERIL, COM 10 UNIDADES	MEDCPLAST N/C		PCT	20,00	3,20	64,00
10	1	EDTA ANTICOAGULANTE 20ML EDTA anticoagulante frasco 20 ml Finalidade: Solução anticoagulante para uso em hematologia Amostra: Sangue.	GOLD ANALISA N/C		FRAS	10,00	6,97	69,70
15	1	Fluoreto anticoagulante frasco 20ml Finalidade: Solução anticoagulante inibidora da glicólise. Amostra: Sanque.	GOLD ANALISA N/C		FRAS	10,00	14,90	149,00
29	1	Micropipeta 1000uL, volume fixo, monocanal, dispositivo de segurança, ponteira em aço com ejetor automático de ponteiras, ajuste preciso do volume, com tamanho e eixo para trabalhar com frascos de boca estreitas e tubo em geral.	FIRSTLAB N/C		UNID	1,00	132,00	132,00
47	1	Reagente Cálcio Arsenazo Reagente Cálcio Arsenazo, reagente de cor: 1 x 50 mL, padrão: 1 x 3 ml. Sistema para a determinação quantitativa do Cálcio no soro, plasma e urina por rea-ção de ponto final. Método: Colorimétrico – Arsenazo III. Aplicação manual, semi-automática e automática. Amostra: Soro, Plasma ou urina. Estabilidade do Rea-gente: Até a data de validade do kit. Li-nearidade: 20 mg/dL	LABTEST N/C		KIT	22,00	49,90	1.097,80
51	1	Reagente Fator Reumatóide (Látex) Reagente Fator Reumatóide (Látex) Látex 1 x 3 ml com controle positivo e negativo 1 x 1 ml cada. Reagentes para a determinação qualitativa e semi-quantitativa do Fator Reumatóide (FR) no soro. Método: aglutinação do Látex. Apli-cação manual. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Sensibili-dade analítica: 30 UI/mL.	WAMA N/C		KIT	8,00	43,90	351,20
54	1	Reagente TGO Reagente TGO, substrato: 2 x 40 mL; coenzima: 2 x 10 Sistema para a deter-minação da Aspartato Amino Transfera-se (AST) ou Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO). Método: Cinético-UV. Aplicação manual, semiautomática e automática. Amostra: Soro ou Plasma. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Linearidade: 400 U/L.	LABTEST N/C		KIT	10,00	33,90	339,00
55	1	Reagente TGP Reagente TGP, substrato: 2 x 40 mL; coenzima: 2 x 10 Sistema para a deter-minação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirú-vica (TGP). Método: Cinético-UV. Aplica-ção manual, semiautomática e automá-tica. Amostra: Soro ou Plasma. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Linearidade: 400 U/L mg/dL.	LABTEST N/C		KIT	10,00	35,00	350,00
56	1	Reagente Triglicérides Reagente Triglicérides, reagente de cor: 2 x 100 mL, padrão: 1 x 3 mL Siste-ma enzimático colorimétrico para a de-terminação dos Triglicérides no soro e plasma, por reação de ponto final. Mét-do: Enzimático (Trinder). Aplicação ma-nual, semiautomática e automática. Es-tabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Linearidade: 900 mg/dL.	LABTEST N/C		KIT	10,00	100,99	1.009,90
TOTAL								3.562,60

Paço Município "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

VITOR HUGRO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 136/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 55/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 22 de agosto de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 48.390.258/0001-78, sediada na Rua Equador, nº 108, Jardim das Américas, CEP: 17.890-000, Fone/Fax: (18) 9 9764-6047, na cidade de Junqueirópolis – São Paulo.
Valor total: R$ 14.577,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais).

BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO , (insetos, rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros...), combate a escorpião, descupinização, desalojamento de morcegos e desratização, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, com periodicidade semestral, totalizando até 2 (duas) aplicações. No período de 12 (doze) meses.	Serviço		Mº	47.000,00	0,25	11.750,00
3	1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 10.000 litros, com fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos e Produtos necessários à execução do serviço.	Serviço		UNID	7,00	89,00	623,00
4	1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de até 5.000 litros, com fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos e Produtos necessários à execução do serviço.	Serviço		UNID	38,00	58,00	2.204,00
TOTAL								14.577,00

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

VITOR HUGRO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 133/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 49/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 22 de agosto de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS LABORATORIAIS E ARMADILHAS TIPO OVITRAMPAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 34.922.825/0001-85, sediada na Avenida Amazonas, nº 126, Zona 07, CEP: 87.208-032, Telefone: (44) 9 8815-6212, na cidade de Cianorte – Paraná.
Valor total: R$ 3.901,68 (três mil e novecentos e um reais e sessenta e oito centavos).

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Agente Fixador, 1x500 ml, equivalente ao Rapido 1 do kit panótico rápido. Solução de trialfmetano.	RENYLAB RENYLAB		FRAS	8,00	11,48	68,88
5	1	BIOCLEAN SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA LIMPEZA DO BIOPLUS FRASCO 50 ML.	DIAGFAST DIAGFAST		FR	4,00	60,50	242,00
6	1	BOBINA TÉRMICA, 57MM X 30M, AMARELA, PARA IMPRESSORA TÉRMICA	PIGATTO PIGATTO		UNID	30,00	3,89	116,70
7	1	BOBINA, 57 MM X 30 M, BRANCA, PAPEL OFF SET.	REGISPEL REGISPEL		UNID	30,00	4,20	126,00
11	1	Estante 120 furos, 17mm, em arame.	RICILAB RICILAB		UNID	2,00	84,00	168,00
12	1	ESTANTE 40 FUROS 17MM EM ARAME	RICILAB RICILAB		UNID	2,00	41,35	82,70
13	1	Estante 60 furos, 17mm, em plastico. EM PLASTICO, VERMELHA	RICILAB RICILAB		UN	2,00	52,20	104,40
17	1	Hemolise LMG, Solução hemolisante, sem cianeto, para uso no contador hematológico Hemacounter 60. Frasco de 1 litro.	DIAGFAST DIAGFAST		FRAS	4,00	154,50	618,00
18	1	Hemolon LMG, Solução diluente para contagem e distribuição de células sanguíneas no Contador Hematológico Hemacounter 60. Galão de 20 litros.	DIAGFAST DIAGFAST		GALÃO	4,00	155,00	620,00
24	1	Lâmpada para microscópio Lâmpada para microscópio, bipolar, pi-no, 20 w 6v; 100 hrs.	OSRAM OSRAM		UN	4,00	28,00	112,00
42	1	Placa de Kline, para VDRL com 12 escavações 60x80mm.	PERFECTA PERFECTA		UNID	2,00	32,50	65,00
43	1	Ponteira amarela , tipo universal; de 0-200uL, pacote com 1.000 unidades, indicada para uso em micropipetas semiautomáticas. Não estéril, fabricada em polipropileno.	NEOPLAST NEOPLAST		PCT	15,00	8,50	127,50
44	1	Ponteira azul, tipo gilson; de 200-1000uL, pacote com 1.000 unidades, indicada para uso em micropipetas semiautomáticas. Não estéril, fabricada em polipropileno.	NEOPLAST NEOPLAST		PCT	15,00	23,90	358,50
52	1	Reagente Glicose, Reagente Glicose, reagente de cor: 4 x 250 mL, padrão: 1 x 3 ml. Sistema enzi-mático para a determinação da Glicose no sangue, liquor e líquidos asc.lico pleural e sinovial por reação cinética ou de ponto final. Método: GOD (Trinder). Aplicação manual, semiautomática e automática. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Linearida-de: 600 mg/dL.	VIDA VIDA		KIT	5,00	88,00	440,00
59	1	Solução de glicose Para teste de tolerância, 75g, frasco de 300ml, sabor limão.	LABORCLIN LABORCLIN		FRAS	50,00	4,00	200,00
62	1	Soro Anti-AB, 1x10ml . Reagente composto de Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea. Para uso em lâminas ou tubo frasco com 10ml. Aplicação: manual. Validade mínima de 01 ano.	MUNOSCAN MUNOSCAN		FRAS	2,00	19,50	39,00
64	1	Soro Anti-D rho, 1x10ml. Reagente composto de Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea. Para uso em lâminas ou tubo frasco com 10ml. Aplicação: manual. Validade mínima de 01 ano.	MUNOSCAN MUNOSCAN		FRAS	2,00	28,00	56,00
66	1	TAMPA PARA TUBO 12X75MM, VERMELHA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	NJ NJ		PCT	4,00	33,00	132,00
70	1	TUBO CONICO GRAD PLASTICO 12 ML	NJ NJ		UN	1.500,00	0,15	225,00
TOTAL								3.901,68

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

VITOR HUGRO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 132/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 40/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 22 de agosto de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS LABORATORIAIS E ARMADILHAS TIPO OVITRAMPAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.675.016/0001-58, sediada na Rua Senador Souza Neves, nº 1145, Quadra 34 – Lote 01, Centro, CEP: 87.702-220, Telefone: (44) 3422-1500, na cidade de Paranavaí – Paraná.
Valor total: R$ 4.488,86 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Agua deionizada para autoclave galão com 05 litros.	SSPlus SSPlus		GL	7,00	9,23	64,61
19	1	INDICADOR BIOLÓGICO Indicador biológico cx com 10 unid.	Clean Up Clean Up		CX	25,00	22,80	570,00
21	1	LAMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA FOSCA COM 50 fosca; lapidada 26x76 mm; espessura: 1,0 x 1,2mm. Caixa com 50 lâminas. Embalada a vácuo, intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico.	Precision Precision		CX	10,00	5,72	57,20
22	1	LAMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA LISA COM 50 lisa; lapidada 26x76 mm; espessura: 1,0 x 1,2mm. Caixa com 50 lâminas. Embalada a vácuo, intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico.	Precision Precision		CX	10,00	4,54	45,40
23	1	LAMINULA 24X24 COM 100	Precision Precision		CX	5,00	3,12	15,60
27	1	MICROPIPETA 10UL, volume fixo, monocanal, dispositivo de segurança, ponteira em aço com ejetor automático de ponteiras, ajuste preciso do volume, com tamanho e eixo para trabalhar com frascos de boca estreitas e tubo em geral.	Peguepet Peguepet		UNID	1,00	65,51	65,51
28	1	MICROPIPETA 100UL, volume fixo, monocanal, dispositivo de segurança, ponteira em aço com ejetor automático de ponteiras, ajuste preciso do volume, com tamanho e eixo para trabalhar com frascos de boca estreitas e tubo em geral.	Peguepet Peguepet		UNID	1,00	65,51	65,51
30	1	Micropipeta 20uL, volume fixo, monocanal, dispositivo de segurança, ponteira em aço com ejetor automático de ponteiras, ajuste preciso do volume, com tamanho e eixo para trabalhar com frascos de boca estreitas e tubo em geral.	Peguepet Peguepet		UNID	1,00	65,51	65,51
31	1	Micropipeta 25uL , volume fixo, monocanal, dispositivo de segurança, ponteira em aço com ejetor automático de ponteiras, ajuste preciso do volume, com tamanho e eixo para trabalhar com frascos de boca estreitas e tubo em geral.	Peguepet Peguepet		UNID	1,00	65,51	65,51
32	1	Micropipeta 250uL , volume fixo, monocanal, dispositivo de segurança, ponteira em aço com ejetor automático de ponteiras, ajuste preciso do volume, com tamanho e eixo para trabalhar com frascos de boca estreitas e tubo em geral.	Peguepet Peguepet		UNID	1,00	65,51	65,51
33	1	Micropipeta 50uL , volume fixo, monocanal, dispositivo de segurança, ponteira em aço com ejetor automático de ponteiras, ajuste preciso do volume, com tamanho e eixo para trabalhar com frascos de boca estreitas e tubo em geral.	Peguepet Peguepet		UNID	1,00	65,51	65,51
34	1	Micropipeta 500uL , volume fixo, monocanal, dispositivo de segurança, ponteira em aço com ejetor automático de ponteiras, ajuste preciso do volume, com tamanho e eixo para trabalhar com frascos de boca estreitas e tubo em geral.	Peguepet Peguepet		UNID	1,00	65,51	65,51
39	1	Pipeta de westergreen, (VHS) vidro, 0-200mm.	Precision Precision		UNID	15,00	3,00	45,00
40	1	PIPETA PASTEUR 3ML	Cral Cral		UN	12,00	0,09	1,08
69	1	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500	Precision Precision		FR	6,00	17,30	103,80
71	1	TUBO DE ENSAIO 12X75MM 5ML COM 1000 UNID 12x75mm, volume 5ml; leitoso. Pacote com 1.000 unidades. Sem tampa. Fabricado em PP.	Labor Import Labor Import		PCT	20,00	66,00	1.320,00
72	1	TUBO DE ENSAIO 15X100MM 10ML COM 1000 UNID leitoso. Pacote com 1.000 unidades. Sem tampa. Fabricado em PP.	Cral Cral		PCT	15,00	120,22	1.803,30
73	1	TUBO FALCON GRADUADO 50 ML graduado 50ml	Cral Cral		UN	10,00	0,43	4,30
TOTAL								4.488,86

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

VITOR HUGRO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 137/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 58/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 22 de agosto de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE CILINDROS E VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ BENTO PINI, NAS AMBULÂNCIAS E NAS RESIDÊNCIAS DOS PACIENTES QUE FAZEM O USO DE OXIGÊNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR.
Licitante: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.999.842/0001-46, sediada na Rua Ricalde Marques, nº 119, Jardim São Pedro, CEP: 91.040-280, Telefone: (51) 3208-1282, na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul.
Valor total: R$ 3.141,04 (três mil e cento e quarenta e um reais e quatro centavos).

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CILINDRO DE OXIGÊNIO 03 Mº	GASLIVE C15L3M3		UNID	1,00	1.220,16	1.220,16
2	1	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 Mº	GASLIVE C50L-10M3		UNID	1,00	1.920,88	1.920,88
TOTAL								3.141,04

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

VITOR HUGRO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 139/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 58/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 22 de agosto de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE CILINDROS E VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, QUE SERÃO UTILIZADOS NA UN

68	1	FILEZINHO DE FRANGO sem pele e sem osso congelada em embalagem de até 1kg. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 (oito) semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	LEVO		KG	429,00	15,48	6.640,92
69	1	FUBÁ DE MILHO FINO tipo 1 pacote 1 kg Livre de sujidades, parasitos e larvas com data de fabricação recente e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ser isento de glúten.	NOBRE		PCT	253,00	2,26	571,78
71	1	GOIABA VERMELHA fresca tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	IN NATURA		KG	165,00	4,69	773,85
72	1	GRÃO DE BICO 500G . produto natural e selecionado, rico em proteínas, fibras e nutrientes essenciais. Apresenta grãos uniformes de alta qualidade, ideais para saladas, sopas e diversas receitas nutritivas. Embalagem prática de 500g, garantindo economia e conveniência.	AMAFIL		PCT	250,00	4,29	1.072,50
73	1	IOGURTE INTEGRAL NATURAL IOGURTE INTEGRAL NATURAL sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral ou leite constituído integral e??fermento lácteo. Embalagem de 500 g . Praz de validade mínimo 30 dias a contar da entrega.??	UNIBABY		UNID	110,00	4,19	460,90
76	1	KIWI CASCA UNIFORME, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	IN NATURA		KG	209,00	16,91	3.534,19
77	1	LARANJA PÊRA graúdas, frescas e sadias - kg Casca firme sem ceder a pressão dos dedos .	IN NATURA		KG	1.122,00	2,58	2.894,76
78	1	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395g, Leite Integral, açúcar e enzima lactase.??ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN??	PIRACANJUBA		UNID	88,00	5,83	513,04
79	1	LEITE CONDENSADO embalagem tetra pak mínimo 395g A embalagem deverá apresentar resistência, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	MARAJOARA		UNID	55,00	5,28	290,40
80	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, não aglutinado, embalagem de 400g, aluminizada, intacta, bem vedada, o produto deve conter o nome e a marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e tabela de informação nutricional.	CCGL		SC	319,00	13,18	4.204,42
81	1	LEITE PASTEURIZADO padronizado 1000ml Leite pasteurizado, tipo C, com teor de matéria gordo mínimo de 3%, com odor e sabor característicos, envasado em saco de polietileno de baixa densidade, contendo 01 litro, embalado em recipiente apropriado.	VIDA ATIVA		SC	8.052,00	5,07	40.823,64
82	1	LEITE UHT SEM LACTOSE 01 litros leite UHT integral ou semidesnatado para dietas sem lactose tendo como ingredientes: leite integral ou semidesnatado, ensima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e disfosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas e embalagens esterelizadas e hermeticamente fechadas, embalagem cartonada longa vida. Registro no respectivo órgão regulador, embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIP. Prazo de validade mínima 04 meses na data de entrega. Embalagens devem conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose".	LIDER		SC	253,00	4,78	1.209,34
83	1	LENTILHA , embalagem contendo 500 g do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	AMAFIL		UNID	77,00	4,56	351,12
84	1	LIMÃO ROSA LIMÃO ROSA: de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	IN NATURA		KG	110,00	3,08	338,80
85	1	LIMÃO TAITI LIMÃO TAITI: de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	IN NATURA		KG	110,00	2,98	327,80
87	1	LINGUIÇA TOSCANA - kg Ingredientes: Carne, nitrito e nitrato de sódio e condimentos naturais	FRIELA		KG	341,00	15,47	5.275,27
89	1	MAÇÃ GALA frescas, graúdas e sadias - kg Casca vermelha, polpa suculenta, com grau de maturação, manipulação e conservação adequadas para consumo, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	IN NATURA		KG	539,00	4,49	2.420,11
90	1	MAÇÃ VERDE polpa suculenta, com grau de maturação, manipulação e conservação adequadas para consumo, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	IN NATURA		KG	55,00	7,89	433,95
91	1	MACARRÃO AVE MARIA com ovos pasteurizados pacote de 1 kg bem fechados e intactos. Composição mínima referente a uma porção de 80g (um prato raso): carboidratos 59 g; Proteínas 8,8g; Lipídios totais 0,8g; fibra alimentar de 1,6g. Demais especificações consultar Resolução RDC n.º 93/2000. Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais que o peso antes da cocção.	FLORIANI		PCT	143,00	3,59	513,37
92	1	MACARRÃO SEM GLÚTEN parafuso 500g. Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de milho, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante E471.	RENATA		UNID	200,00	4,29	858,00
95	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote com no mínimo 1 kg gramas massa alimentícia tipo parafuso, seca, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial (massa de sêmola com ovos), isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, com validade mínima de 01 ano a partir da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o decreto 3.029 de 16/04/99 e portaria 593 de 25/08/2000, anvisa. apos a coccao a textura deverá manter-se al dente conforme instruções embalagem. na tabela nutricional do produto, constante da embalagem, deverá conter, para cada de porção de 80 gramas: - valor energético: aproximadamente 276 kcal; carboidratos: aproximadamente 58 g; proteínas: aproximadamente 9,0 g; gorduras totais: aproximadamente 1,0 g; gorduras saturadas: aproximadamente 0,5 g, gorduras trans: 0 g; fibra alimentar: aproximadamente 2,0 g; sodio: aproximadamente 18 mg. - pacote de 1 kg.	FLORIANI		PCT	110,00	4,77	524,70
97	1	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA, maduros, frescos e sadios de 1.ª qualidade tipo formosa, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com 3kg aproximadamente, de primeira qualidade.	IN NATURA		KG	231,00	3,19	736,89
98	1	MAMÃO TIPO PAPAYA em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com 1,5kg aproximadamente, de primeira qualidade.	IN NATURA		KG	110,00	4,58	503,80
99	1	MANDIOCA SALSA kg 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas plásticas limpas e de forma apropriada.	IN NATURA		KG	165,00	8,99	1.483,35
100	1	MANGA Em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.	IN NATURA		KG	638,00	3,38	2.156,44
103	1	MARGARINA VEGETAL embalagem com no mínimo 500g aspecto homogêneo e uniforme, cor amarela ou branca amarelada, cor, odor característicos. Resolução lipídico mínimo de 75% e máximo 95% e gorduras lácteas não mais do que 3%. Portaria 193 ANVISA.	DELICIA		POTE	209,00	4,40	919,60
104	1	MASSA PARA PASTEL rolo embalagem mínimo 350g	SÃO GABRIEL		ROLO	121,00	5,49	664,29
105	1	MELANCIA MELANCIA graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05Kg, de primeira qualidade.	IN NATURA		KG	1.067,00	2,19	2.336,73
106	1	MELÃO AMARELO MELÃO, amarelo, doce, de primeira qualidade, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes.	IN NATURA		KG	110,00	3,47	381,70
107	1	MEXERICA, in natura, 1ª qualidade, fresco, sem lesões, sem sinais de apodrecimento, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas	IN NATURA		KG	55,00	3,57	196,35
109	1	MILHO VERDE embalagem sachê ou tetra pak de 200g acondicionados em caixas resistentes para entrega, as embalagens deverão as embalagens dos produtos deverão estar intactas, conter data de fabricação e com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. composição do produto em 13g - vct: 13 kcal; chos: mínimo de 2g; prt: mínima de 1g; sódio máximo de 54 mg. resolução anvisa cnnpa nº 12/78.	FUJINI		UNID	363,00	2,38	863,94
110	1	MORANGO MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando no mínimo 200g cada.	IN NATURA		KG	165,00	19,80	3.267,00
112	1	NATA pote de 300 gramas, Ingredientes. Creme de leite, leite em pó desnatado e espessante/estabilizante gelatina.	REAL		POTE	110,00	8,40	924,00
113	1	OLEO DE SOJA embalagem Pet com no mínimo 900ml Óleo de Soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e de origem não transgênica. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote.	COAMO		UNID	495,00	5,99	2.965,05
115	1	Ovos de galinha, classe A branco, Caixa contendo 12 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	IN NATURA		CX	66,00	7,89	520,74
116	1	PEPINO para salada, fresco e sadio - kg verde, padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade.	IN NATURA		KG	88,00	2,18	191,84
117	1	PERA PORTUGUESA DOCE de primeira qualidade, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes.	IN NATURA		KG	165,00	8,13	1.341,45
118	1	PÊSSEGO , em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.	IN NATURA		KG	55,00	8,89	488,95
119	1	PIMENTÃO VERDE GRANDE sem manchas e ferimentos, padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade.	IN NATURA		KG	50,00	4,08	204,00
120	1	PITAYA em grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.	IN NATURA		KG	110,00	11,98	1.317,80
129	1	PRESUNTO COZIDO FATIADO fino, deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8°C (produto resfriado). Com cor e odor característico. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recuso do produto.	FRIMESA		KG	88,00	19,97	1.757,36
131	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO a embalagem deverá conter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8°C (produto resfriado). Com cor e odor característico. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recuso do produto.	SAN DIEGO		KG	121,00	29,88	3.615,48
132	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE - queijo mussarela fatiado, zero lactose acondicionada em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (sif, sim ou sie).	VERDE CAMPO		UNID	88,00	12,00	1.056,00
133	1	REPOLHO sem folhas externas, frescos e sadios, de 1.ª Verde, limpo, viçoso, sem folhas murchas, sem marcas de praga, fresco, firme com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade.	IN NATURA		UNID	110,00	3,17	348,70
135	1	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO - Bisnaga 1,5 Kg (sem amido). Ingredientes: Creme de leite, massa coalhada (leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio e coagulante), manteiga, cloreto de sódio (sal), estabilizantes difosfatos tetrassódico e polifosfato de sódio, regulador de acidez ácido cítrico e conservadores sorbato de potássio e nisina. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CRIOULO		UNID	33,00	39,90	1.316,70
136	1	REQUEIJÃO VEGETAL CASTANHA DE CAJU 180g ingredientes Água, óleo de girassol, castanha de caju, sal marinho, amido modificado, fosfato tricálcico, ácido lático, goma xantana, sorbato de potássio e extrato de levedura. restrição alimentar??Não contém glúten. Não contém lactose. Alérgicos: Contém castanha de caju.??	VIDA VEG		UNID	33,00	15,37	507,21
137	1	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE 180GR Leite integral, enzima lactase, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (450ii, 452i, 450v, 451ii), regulador de acidez ácido lático, conservadores sorbato de potássio e nisina.	VERDE CAMPO		UNID	110,00	7,96	875,60
139	1	SAGU DE UVA – ingredientes: sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem??adição de glúten; mistura sabor de uva: açúcar, ácido cítrico (INS330), aroma??natural de uva, corante natural de clorofila (INS 140i) e corante natural de carmim (INS 120), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, sendo o sagu com 500 g e a mistura sabor uva com 500g, totalizando 1 kg do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.???????	ZAELI		UNID	55,00	5,19	285,45
141	1	SARDINHA EM CONSERVA 250 Gr Lata Sardinhas em óleo comestível, fresco, limpo, viscerado; apresentação: sem pele, sem espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; validade min. 24 meses, fabric. max. 60 dias da entrega acondicionado em lata com 250 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta - 10 (decreto 12486, de 20/10/78)	PALMEIRA		LTAS	99,00	5,99	593,01
143	1	TOMATE IN NATURA resistente a vazão do produto, manuseio e transporte. Tomates intactos c/ todas as partes comestíveis aproveitáveis, com odor, cor e sabor característicos do produto.	IN NATURA		KG	209,00	5,47	1.143,23
144	1	UVA RUBI OU NIÁGARA deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	IN NATURA		KG	110,00	9,91	1.090,10
145	1	UVA VERDE SEM SEMENTE deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando	IN NATURA		KG	209,00	8,06	1.684,54
146	1	VAGEM sadia e fresca - kg Tipo 1, nova, variedade macarrão, coloração verde e uniforme. Não deverá apresentar lesões físicas ou mecânicas, sem perfuração ou cortes, manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	IN NATURA		KG	143,00	9,57	1.368,51
TOTAL								171.809,44

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **22 de agosto de 2025.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, DA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR."

Tramitado todas as fases do **Pregão Eletrônico nº 54/2025 – PMSMP**, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, torno público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, a favor da empresa:

AEG PLAYGROUNDS LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 15.080.472/0001-79** sediada na Rua Lagoa Rodrigo de Freitas, nº 1941, Bairro Morumbi, CEP: 85.817-634, Fone/Fax: (45) 3222-5307, na cidade de Cascavel - PR, com valor global de **R$ 56.907,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e sete reais)**, referente aos itens **nº 1 e 2.**

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **22 de agosto de 2025.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ".
Tramitado todas as fases do **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 63/2025 - PMSMP**, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torno público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, a favor das empresas:

CONSULTÓRIO MUNDO ANIMAL LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 47.484.689/0001-30**, sediada na Avenida Indianópolis, nº 1094, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 9 9174-6576, na cidade de São Manoel do Paraná – Paraná, com valor global de **R$ 38.012,00 (trinta e oito mil e doze reais)**, referente aos itens **nº 1, 3 e 8.**

LICITA LEX LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 30.115.210/0001-96**, sediada na Rua Professor Roberto Resende Chaves, nº 10, Sala 01, Parque Industrial CEP: 86.900-000, Telefone: (43) 3432-9500, na cidade de Jandaia Do Sul – Paraná, com valor global de **R$ 2.846,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais)**, referente aos itens **nº 5 e 7.**

MILTON ESTEFANON HEPP - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 21.600.187/0001-34**, sediada na Av. Indianópolis, nº 1005, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 3644-1273 na cidade de São Manoel do Paraná - PR, com valor global de **R$ 33.516,00 (trinta e três mil e quinhentos e dezesseis reais)**, referente aos itens **nº 2 e 4.**

SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 53.710.803/0001-04**, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Box 07 Galpão G20 - Modulo 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-398, Telefone: (41) 2000-7255, na cidade de Serra – Espírito Santo, com valor global de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, referente ao item **nº 6.**

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, **25 de agosto de 2025.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado **em 09/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília),** abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico Nº 70/2025 - PMSMP**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES/PICOLÉS, PARA A 14º FESTA DA ALEGRIA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R$ 7.225,00 (Sete mil duzentos e vinte e cinco reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **25 de agosto de 2025.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – CGC – 80.909.617/0001-63
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 238/2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 54 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, com fundamento no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, e no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, com fundamento nos arts. 2º, alínea "h", do art. 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel que abaixa especifica:

"Data nº 20-B (vinte – "B") subdivisão da data nº 20-Rem, da Quadra nº 13 (treze), situada no perímetro urbano da Cidade de São Manoel do Paraná, desta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de **165,07 metros quadrados. DIVIDE-SE**: "Com o Lote nº 20-A ao N.O. em uma distância de 7,5 metros. Com o Lote 19 à S.O. em uma distância de 22,03 metros; Com o Lote nº 20-C à N.E. em uma distância de 21,95 metros e por fim confronta-se com o alinhamento predial da rua dos Índios à S.E. na distância de 7,5 metros".

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto, se destinará ao tráfego de entrada e saída de veículos até o fundo do Posto de Saúde Municipal, bem como a futura construção do aumento do Posto, conforme discriminado no Anexo que acompanha o presente Decreto, o qual também detalha de forma ampla e irrestrita o interesse público da presente desapropriação.

Art. 3º - Pelo imóvel ora desapropriado o Município pagará o valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Municipal instituída pelo Decreto nº 233 de 18/08/2025, data de 20/08/2025.

Art. 4º - Para liquidação da presente desapropriação, o Município utilizará a dotação orçamentária oriundos de fontes livres do Tesouro Municipal, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 33/2024 de 17/12/2024.

Art. 5º - O presente Decreto de desapropriação amigável, está sendo baixado por necessidade pública.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 153/2025 de 07 de maio de 2025.

São Manoel do Paraná, 25 de agosto de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 127/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº **40/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 22 de agosto de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: NOROESTE LICITACOES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28**, sediada na Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020, Fone/Fax: (44) 9 8456-7186, na cidade de Paranavaí – Paraná.
Valor total: R$ 20.629,30 (vinte mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

NOROESTE LICITACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
7	1	ACHOCOLATADOS EM PO | 33% MENOS AÇÚCARES. Açúcar, fibra alimentar (polidextrose), cacau em pó, sorro de leite, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico)], maltodextrina, flocos de trigo, cevada e aveia, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalciferol) e vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante.350g	LA RENO		UNID	341,00	4,14	1.411,74
13	1	ARROZ TIPO 1 5 kg arroz agulhinha, longo, fino, tipo 1, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%, características físicas, químicas, biológicas e de embalagem devem obedecer a legislação vigente, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação, o produto deverá conter no mínimo na porção de 50 g: 173 kcal valor energético, 39g carboidratos, 3,6 g proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gordura saturada, 0g de gorduras trans, 1,2 g de fibra alimentar, 7,9 mg de sódio, 0mg de colesterol, 16mg de cálcio, 0,30 mg de ferro, 27 mg de potássio, 48mg de fosforo, 12mg de magnésio, 0,50 mg de manganês, 0,55mg de zinco e vitaminas b3 0,91 mg, b5 0,39 mg, b6 0,08 mg. o produto deve declarar marca, prazo de validade, embalagem: em saco plástico atóxico contendo 05 kg devidamente rotulado, conforme legislação vigente. validade mínima de 06 (seis) meses isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, e com controle de resíduos de agrotóxicos.	CAIUA		PCT	374,00	17,70	6.619,80
14	1	AVEIA EM FLOCOS FARELO DE 200 GRAMAS Aveia laminada em flocos finos. Embalagem primária: Deve ser inlacia,??acondicionada em embalagens de polietileno transparentes atóxicos de 200 g e hermeticamente selada. Embalagem secundária:??caixa de papelão. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto??	NATURALE		UNID	55,00	2,76	151,80
54	1	Creme de Leite Zero Lactose 200g ,Creme de leite pasteurizado a 17% de gordura, enzima lactase, estabilizantes carregena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CCGL		UNID	66,00	3,47	229,02
60	1	Reagente: Até a data de validade do kit. Aplicação: manual.??						
61	1	Solução de lactose , para teste de tolerância, 50g, fresco de 300ml, sabor limão.	RENYLAB RENYLAB		FRAS	50,00	4,50	225,00
63	1	Soro Anti-A, 1x10ml. Reagente composto de Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea. Para uso em lâminas ou tubo fresco com 10ml. Aplicação: manual. Validade mínima de 01 ano.	IMUNOSC AN		FRAS	2,00	18,30	36,60
65	1	Soro Anti-B, 1x1ml . Reagente composto de Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea. Para uso em lâminas ou tubo fresco com 10ml. Aplicação: manual. Validade mínima de 01 ano.	IMUNOSC AN		FRAS	2,00	18,30	36,60
68	1	Soro Controle Rh, 1x10ml. Reagente composto de Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea. Para uso em lâminas ou tubo fresco com 10ml. Aplicação: manual. Validade mínima de 01 ano.	IMUNOSC AN		FRAS	2,00	18,30	36,60
		Tiras de urina; tiras reativas para determinação semi-quantitativa de 10 parâmetros na urina, caixa com 100 tiras testes, com lampa, bem vedadas livres de quaisquer contaminações. Aplicação: manual. Tiras plásticas afixada separadamente várias áreas reagentes: DENSIDADE: = 85% comparado com o método de refratômetro; PH: = 95% comparado com o medidor do ph; LEUCOCITOS: = 90% comparado com a câmara de contagem; Sangue/hemoglobina: =90% comparado com a câmara de contagem; NITRITO: = 90% para organismos gram-positivos comparado com a prova de Griess; CORPOS CETÔNICOS: = 85% comparado com a determinação enzimática fotolérmica do acetato; BILIRRUBINA: = 85% comparado com o total de bilirubina determinado pelo método Jendrassik; UROBILINOGÊNIO: = 95% comparado com o método de Weston & Henry; PROTEÍNA: = 90% comparado com a imunodifusão radial; GLICOSE: = 90% comparado com o método de hexoquinase. Embalagem externa deve estar impresso os dados de identificação, conservação

Ata nº 09/2025

REUNIÃO DO CONSELHO DE CULTURA REFERENTE AO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR)

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04/08/2025), às 14:00 horas, reuniram-se em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Pará, nº 451, o Conselho Municipal de Cultura de Guaporema-PR. A reunião foi convocada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Tatiane Graciele Campos, e pela Diretora do Departamento de Cultura, Sra. Vanda Ferreira Machado, conforme publicação no Diário Oficial em 31/07/2025. O objetivo principal da reunião foi deliberar sobre os aspectos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e o Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) para o ano de 2025, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. A Diretora do Departamento de Cultura, Sra. Vanda Ferreira Machado, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância do encontro para o fortalecimento da cultura municipal. Em seguida, apresentou a projeção do valor total a ser recebido pelo município de Guaporema, referente à PNAB, que totaliza R$ 156.041,44 (cento e cinquenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Informou que este montante será acessado em ciclos, sendo dividido para quatros anos, e que o primeiro repasse do Governo Federal corresponde a R$ 39.010,36 (trinta e nove mil e dez reais e trinta e seis centavos). Após ampla discussão entre os presentes, e visando à diversificação da utilização dos recursos, com a inclusão de ações específicas para atender às áreas periféricas (urbanas ou rurais) por meio de apresentações artísticas e oficinas para a comunidade em geral, o Conselho aprovou a seguinte aplicação anual dos recursos da PNAB para execução no ano de 2025 no município de Guaporema/PR.

Seleção de apresentações culturais: R$ 31.059,85 (Trinta e um mil cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Atividade de formação (cursos/oficinas): R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Custos operacionais: R$ 1.950,51 (Um mil novecentos e cinquenta reais, e cinquenta e um centavo).

A Diretora de Cultura esclareceu que o município encontra-se na fase de elaboração do PAR, que exige o detalhamento da utilização dos recursos em cada meta aprovada. Destacou ainda que quaisquer alterações entre a aprovação no plano de ação e a execução deverão ser pactuadas com a sociedade civil, sendo esta reunião com o Conselho a forma de cumprir o disposto no Art. 3º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.Considerou-se que, para a destinação dos recursos, poderá ser aplicada a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e/ou o Decreto de Fomento (Decreto nº 11.453/2023), respeitando as especificidades das despesas, principalmente por se tratar de serviços com singularidades artísticas e culturais, incluindo a contratação de assessoria para a operacionalização da Lei. Discutiu-se e definiu-se que, em caso de recursos remanescentes após os processos de seleção, a verba poderá ser realocada para a realização de novos processos seletivos. Tal realocação deverá ter finalidade artística e cultural, e o órgão gestor de cultura poderá deliberar a respeito, sempre em observância aos ditames da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e suas regulamentações.

META – AÇÕES GERAIS

AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE	ATIVIDADE DESTINA 20% DO RECURSO PARA REGIÃO PERIÉRICA E/OU ESTIMULA PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS
Apresentação cultural	Contratação de apresentação	R$ 11.350,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023	Apresentações culturais (dança, show, apresentações musicais)	01	Sim
Atração Artística contratada	Contratação de apresentação	R$ 7.802,07	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023	Apresentação culturais áreas periféricas. enceração de performances artísticas.	01	Sim
Atividade de formação (curso/oficina)	Contratação de capacitação	R$ 6.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023	Oficina de Sucatas e sustentabilidade	01	Sim
Intervenção de arte urbana em espaço público	Contratação exposição da obra ou/apresentação	R$ 8.907,78	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023	Pinturas artísticas cultural / grafite / muralismo	01	Sim
Apresentação cultural	Contratação de apresentação	R$ 3.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023	Apresentação cultural de teclado	01	Sim
Custo operacional	Contratação de suporte para operacionalização	R$ 1.950,51	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) – inexgibilidade	Assessoria para operacionalização da Lei	01	Sim

Desta forma, as intenções de utilização dos recursos, em cada meta, foram aprovadas pelos presentes, conforme seguem descritas acima na tabela: Nada mais havendo para o momento eu, Vanda Ferreira Machado lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, juntamente do Conselho de Municipal de Cultura presente.

Nome..... Presidente do Conselho Municipal
Nome..... Membro do Conselho de Cultura
Nome..... Membro do Conselho de Cultura
Nome..... Diretora Departamento de Cultura
Nome..... Membro do Conselho de Cultura
Nome..... Membro do Conselho de Cultura
Nome..... Membro do Conselho de Cultura
Nome..... Membro do Conselho de Cultura
Nome..... Membro do Conselho de Cultura
Nome..... Membro do Conselho de Cultura
Nome..... Membro do Conselho de Cultura
Nome..... Membro do Conselho de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 4/2025 PMG
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 1068/2025.

OBJETO: Aquisição de alimentos direto do agricultor familiar do Município de Guaporema/PR, para atendimento ao Programa Municipal de aquisição de Alimentos PMA.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Inexigibilidade de licitação nº 4/2025, em favor do agricultor **WANDERLEY BISCA,** inscrito no CPF sob n.º 034.016.979-60, **Lote n. "01, valor total de R$ 4.969,15 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos). JOSE HITOOSHI OBANA,** inscrito no CPF sob n.º 279.127.879-68. **Lote 02 valor total de R$4.677,56 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos). GILMAR PRADO DE GODOIS,** inscrito no CPF sob n.º 689.868.909-68, **Lote n.º 03, valor total de R$ 4.389,03 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Três Centavos). AIRTO JOSÉ ANTEA** inscrito no CPF sob n.º 236.119.609-34, **Lote n.º 04, valor total de R$ 28.017,79(Vinte e Oito Mil e Dezessete Reais e Setenta e Nove Centavos). ANGELINA MIAN PECINATO**, inscrito no CPF sob n.º 015.013.269-70. **Lote n.º Lote 05, valor total de R$ 4.990,20 (Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais e Vinte Centavos). ZILDA DA SILVA NASCIMENTO NOVAIS,** inscrita no CPF sob n.º 060.266.769-02, **Lote n.º 06, valor total de R$ 4.000,39 (Quatro Mil Reais e Trinta e Nove Centavos). RITA DE CASSIA GOULART DE AZEVEDO BORGES**, inscrito no CPF sob n.º 029.931.699-80. **Lote n.º 07, valor total de R$ 4.577,27 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Sete Centavos). VALTER SANTOS NOVAIS**, inscrito no CPF sob n. º437.454.155-15. **Lote n.º 08, valor total de R$ 4.738,16 (Quatro mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Dezesseis Centavos). JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n. º754.365.829-15, **Lote n.º 09, valor total de R$ 4.812,18 (Quatro Mil Oitocentos e Doze Reais e Dezoito Centavos). AURELIO MAIDL** inscrito no CPF sob n.º 817.067.249-53, **Lote n. " 10, valor total de R$ 4.385,67 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos),** nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.14.133/2021 e lei municipal 1015/2023.

A HOMOLOGAÇÃO da presente Chamada Pública é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelos produtores credenciados, constatou o atendimento de todas as condições previstas na Chamada Pública.

Os Produtores credenciados ficam obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Chamada Públicn no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Guaporema, 21 de agosto de 2025.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
Processo Adm: Nº 1075/2025

Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal para secretaria municipal de saúde de Guaporema.

Empresas vencedoras valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais): **F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP** (05084081000179) com os lotes: 1 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

GUAPOREMA (PR), segunda-feira, 25 de agosto de 2025.3

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
Processo Adm: Nº 1075/2025

Objeto: *Aquisição de gás oxigênio medicinal para secretaria municipal de saúde de Guaporema.*

Empresas vencedoras valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais): ***F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP*** *(05084081000179) com os lotes: 1 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).*

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
Processo Adm: Nº 1074/2025

Objeto: Aquisição de veículos para utilização nas secretarias municipais de Guaporema.

Empresas vencedoras valor total: R$ 344.897,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais): **SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA** (50238039000110) com os lotes: 4 no valor total de R$ 126.887,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais). **ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (60184899000171) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 218.010,00 (duzentos e dezoito mil e dez reais).

GUAPOREMA (PR), segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
Processo Adm: Nº 1074/2025

Objeto: Aquisição de veículos para utilização nas secretarias municipais de Guaporema

Empresas vencedoras valor total: R$ 344.897,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais): **SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA** (50238039000110) com os lotes: 4 no valor total de R$ 126.887,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais). **ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (60184899000171) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 218.010,00 (duzentos e dezoito mil e dez reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2025
Pregão N.º 22/2025

Data da assinatura: 25/08/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: : Aquisição de veículos para utilização nas secretarias municipais de Guaporema..

Valor: R$= 218.010,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Dez Reais).

Forma de Pagamento: conforme aquisição - 30 dias.

Prazo de Execução: 60 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 25 de agosto de 2025.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 29/2025
Pregão N.º 22/2025

Data da assinatura: 25/08/2025.

Partes: MUNICIPIO DE GUAPOREMA a empresa SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para utilização nas secretarias municipais de Guaporema.

Valor: R$= 126.887,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais).

Forma de Pagamento: conforme aquisição - 30 dias.

Prazo de Execução: 1826 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 25 de agosto de 2025.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 2//2025 PMG
PROCESSO CHAMAMENTO PUBLICO N.º 1066/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Chamada Pública de Inexigibilidade 2/2025, em favor dos produtores **AIRTO JOSÉ ANTEA**, inscrito no CPF sob nº 236.119.609-34, no valor de **R$ 21.351,90. ANGELINA MIAN PECINATO**, inscrita no CPF sob nº 015.013.269-70, no valor de **R$ 14.436,47. JOSE HITOSHI OBANA**, inscrito no CPF sob n.º 279.127.879-68 no valor de **R$ 7.385,95. WANDERLEY BISCA**, inscrita no CPF sob nº 034.016.979-60, no valor de **R$ 4.998,96.**

A HOMOLOGAÇÃO da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelos produtores, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Os produtores fica obrigados a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Guaporema, 20 de agosto de 2025.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 27/2025
Processo inexigibilidade N.º 2/2025

Data da assinatura: 20/08/2025.

Partes: MUNICIPIO GUAPOREMA e o agricultor WANDERLEY BISCA

Objeto: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R$= 4.998,96 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 184 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 20 de agosto de 2025.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 26/2025
Processo inexigibilidade N.º 2/2025

Data da assinatura: 20/08/2025.

Partes: Município de Guaporema e o agricultor JOSE HITOSHI OBANA

Objeto: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R$= 7.385,95 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 184 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 20 de agosto de 2025.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 25/2025
Processo inexigibilidade N.º 2/2025

Data da assinatura: 20/08/2025.

Partes: MUNICIPIO DE GUAPOREMA e a agricultora ANGELINA MIAN PECINATO

Objeto: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R$= 14.436,47 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 184 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 20 de agosto de 2025.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 24/2025
Processo inexigibilidade N.º 2/2025

Data da assinatura: 20/08/2025.

Partes: MUNICIPIO DE GUAPOREMA e o agricultor AIRTO JOSÉ ANTEA

Objeto: aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R$= 21.351,90 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 184 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 20 de agosto de 2025.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2023 CELEBRADO PELO **MUNICIPIO DE GUAPOREMA** E PELA EMPRESA **SIDINEI DA SILVA GONÇALVES & CIA LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO** à execução de Barracão Industrial, 1000,00 m². Rua Dois Pedro II, Rua 1.º de Maio e Rua Amazonas – Parque Industrial São Jorge contemplando execução de sanitário para P.C.D masculino e feminino, escritório e área produção.

CONTRATANTE: Município de Guaporema, inscrito no CNPJ (MF) n.º 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Cilio Marcos Barranco**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CNPJ sob n.º 461.610.079-91, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 2.185.692 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Praça Antônio Boronceo Garcia n.º 41, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SIDINEI DA SILVA GONÇALVES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.566.857/0001-23, localizada na AV. PADRE EVALDO FELDHAUS , 130 LOJA - CEP: 87.810-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo senhor SIDINEI DA SILVA GONÇALVES, portador da cédula de identidade com RG sob n.º 7.737.157-5, inscrita no CPF sob n.º 034.878.329-92, residente e domiciliado na AV. PADRE EVALDO FELDHAUS , 129 CASA - CEP: 87810000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Guaporema/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a ACRESCIMO DE VALOR, estabelecida na Clausula Vigésima Quarta, contrato firmado entre as partes em 25/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Através do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem aditar o valor do contrato em 8,98% (oito virgula noventa e oito por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Fica acrescido valor de R$ 91.917,14 (Noventa e Um Mil Novecentos e Dezessete Reais e Quatorze Centavos. Passando de R$ 1.023.450,24 (Um Milhão e Vinte Três Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Para R$ 1.115.367,38 (Um Milhão Cento e Quinze Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e oito Centavos).

CLAUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente termo aditivo encontra amparo legal nos Art. 65, letra b da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DA CLAUSULAS
Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. Datado de 25 de outubro de 2023.

Cidade de Guaporema, 19 de agosto de 2025.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

SIDINEI DA SILVA GONÇALVES & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG 6.304.204-1
RG 6.418.689-2

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pmj@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 46/2025.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO Por item - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES PERTENCENTES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR E SEUS DEPARTAMENTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 11/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:29 às 08:30 horas do dia 11/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11/09/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 151.566,12 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos)..

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (https://bnc.org.br)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolivar, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolivar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690, ou no e-mail: licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ/Pr, vinte e cinco dias de agosto de 2025.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 19/2025

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pmj@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024
PROCESSO Nº 56/2024
PREGÃO Nº 41/2024

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **PELOSI & PELOSI LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 17.270.058/0001-58 com endereço a AV GUIOMAR GASPAR BATISTA Nº 279, 279 - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por**FABIO RODRIGO PELOSI** , conforme previsto na Ata de Registro de Preços Nº 158/2024, no Termo de Referência do PREGÃO 41/2024 decorrente do Processo 56/2024 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n. 158/2024** por 1 (um) ano, ficando **prorrogada até 24/08/2026** e tendo os quantitativos dos itens renovados com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 25/08/2025

ADRIANA CRISTINA PLIZER
Prefeita Municipal

PELOSI & PELOSI LTDA
FABIO RODRIGO PELOSI

Testemunhas:

Willian Ferreira Sardi
CPF: 634.462.439-68

Huelyton Andrade Godoy
CPF: 063.016.159-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 233 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **GISELE SILVA FERREIRA FABRAO**, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, A PARTIR DE **25/08/2025 A 08/09/2025**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/10/2023 A 30/09/2024 (2ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japura.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025
Processo Administrativo nº 74/2025

Município de Japurá-Pr.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- AGRICULTURA
O município de Japurá-Pr. torna público, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/21, a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento legal no artigo 74, inciso II, Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos:

1. OBJETO:
**1.1 - Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO D

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa Fracassada

Processo Administrativo Nº 80/2025

Dispensa de Licitação Nº 31/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA PARA CURITIBA COM PASSEIO DE TREM ATÉ MORRETES COM ALMOÇO INCLUSO ALÉM DE TOUR NOS PONTOS TURÍSTICOS DE CURITIBA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025 PARA 52 PARTICIPANTES SENDO 50 PESSOAS IDOSAS 60 E 2 TÉCNICOS ACOMPANHANTES NO ÂMBITO DA PORTARIA VIAJA MAIS 60 FASE II. PREVISÃO DE SAÍDA DIA 03/10 ÀS 20H30 E RETORNO DIA 04/10 ÀS 18H30.

O Município de Indianópolis/PR, torna público o Processo Administrativo nº 80/2025, na modalidade Dispensa de Licitação, sob disputa eletrônica nº31/2025 como fracassada, em face da apresentação por parte da empresa participante, de propostas com preço manifestamente superior ao valor de referência, bem como ao orçamento estimado para a contratação.

Indianópolis/PR,22 de agosto de 2025.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo Nº 74/2025

Pregão Eletrônico Nº 15/2025

Objeto: **Registro de preços para aquisição de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais**.

O Município de Indianópolis/PR, torna público o Processo Administrativo nº.74/2025, na modalidade Pregão, nº15/2025 restou como fracassada, em face da apresentação por parte da empresa participante, de propostas com preço manifestamente superior ao valor de referência, bem como ao orçamento estimado para a contratação.

Indianópolis/PR,22 de agosto de 2025.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa Fracassada

Processo Administrativo Nº 72/2025

Dispensa de Licitação Nº 30/2025

Objeto: Implantação e treinamento de CIPA NR 05

O Município de Indianópolis/PR, torna público o Processo Administrativo nº 72/2025, na modalidade Dispensa de Licitação, sob disputa eletrônica nº30/2025 como fracassada, visto que as empresas participantes do processo licitatório foram desclassificadas e inabilitadas, de acordo com o item 7.18; 7.14; 7.22; e 7.24 conforme edital.

Indianópolis/PR, 11 de agosto de 2025.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE de INDIANÓPOLIS – CMSI
LEI Nº 094/2004

RESOLUÇÃO N.º 023/2025

Súmula: Aprova a Adesão à Resolução nº388/2025, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras.

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMSI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/08/2025;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Repasse Financeiro de R$1.000.000,00 para construção de uma Unidade Básica – TIPO I.
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de agosto de 2025.

Rosangela Janunzzi Inácio
Presidente

Avenida Santos Dumont sn°, Centro CEP: 87235-000 – Fone: (44) 3674-1020
cms@indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 88/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 711 de 2024, de 28 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.877.026,67 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.250,00
	SUBTOTAL	2.250,00
03	SECRETARIA GERAL	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
04.122.0007.2016	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00
	SUBTOTAL	3.400,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0005.2011	Gestão de Recursos Humanos	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
410	01045-Outros Recursos não Vinculados	65.215,75
	SUBTOTAL	65.215,75
05	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
05.002	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0004.0009	Amortizar a Dívida Confessada e Contratada	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
541	01045-Outros Recursos não Vinculados	4.713,31
	SUBTOTAL	4.713,31
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0006.2013	Manter os Serviços de Obras e Engenharia	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
06.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0015.2014	Manter os Serviços de Praças, Parq e Jardins	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	35.050,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2140	Manter as Equipes Multiprofissionais - eMulti	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	900,00
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1411	00376-Emendas Individuais Impositivas - finalidade definida - Emenda Parlamentar - Custeio - SUS	13.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1430	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00
10.301.0010.2140	Manter as Equipes Multiprofissionais - eMulti	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2160	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1472	00376-Emendas Individuais Impositivas - finalidade definida - Emenda Parlamentar - Custeio - SUS	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	
10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
10.302.0010.2031	Gestão Administrativa da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.072,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
	SUBTOTAL	63.972,00
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0016.2060	Apoiar a Atividade Agropastoril	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3372	00818-CONVÊNIO SEAB 282/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	3.551.700,00
	SUBTOTAL	3.564.450,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3440	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
09.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2037	Manter o Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	900,00
09.003	FUNDEB	
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4230	00141-PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE - LEI 14640/2023	4.738,89
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4560	00141-PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE - LEI 14640/2023	6.382,56
	SUBTOTAL	48.421,45
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0008.2084	Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4670	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00
08.244.0008.2023	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4842	00967-Proteção Social Básica - SUAS - Recursos da Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4872	00967-Proteção Social Básica - SUAS - Recursos da Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0008.2131	Implantação do Centro Dia - Idoso	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5681	00068-Deliberação Nr 019/2023 - CEDI/PR - PESSOA IDOSA	1.479,16
	SUBTOTAL	27.979,16
13	SECRETARIA DE ESPORTE	
13.001	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0019.2066	Manter Práticas Desportivas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.700,00
	SUBTOTAL	8.700,00
14	SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE	
26.782.0018.2015	Manter os Serviços Rodoviários Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.875,00
	SUBTOTAL	52.875,00
	TOTAL	3.877.026,67

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00141	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE - LEI 14640/2023	11.121,45
00376	Emendas Individuais Impositivas - finalidade definida - Emenda Parlamentar - Custeio - SUS	18.000,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00
00967	Proteção Social Básica - SUAS - Recursos da Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023	20.000,00
00968	Deliberação Nr 019/2023 - CEDI/PR - PESSOA IDOSA	1.479,16
01045	Outros Recursos não Vinculados	63.180,51
	TOTAL	117.781,12

II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.0 0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	25.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.0 0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.0 0.00.00	RECEITA NÃO IDENTIFICADA DA SECRETARIA DO ESTADO	6.748,55
	TOTAL	3.583.448,55

III– O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0005.2011	Gestão de Recursos Humanos	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.036,00
	SUBTOTAL	53.436,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0006.2013	Manter os Serviços de Obras e Engenharia	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
	SUBTOTAL	50,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1300	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.936,00
	SUBTOTAL	42.936,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.003	FUNDEB	
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3940	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.400,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4340	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	900,00
	SUBTOTAL	12.300,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2023	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
13	SECRETARIA DE ESPORTE	
13.001	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0019.2066	Manter Práticas Desportivas	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.700,00
	SUBTOTAL	6.700,00
14	SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE	
26.782.0018.2065	Readequação de Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.875,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	57.875,00
	TOTAL	175.797,00

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
104	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas		25.000,00					
Alterações Ad Cronog. Desembolso		25.000,00					

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
818	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas		3.551.700,00					
Alterações Ad Cronog. Desembolso		3.551.700,00					

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
1045	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas		6.748,55					
Alterações Ad Cronog. Desembolso		6.748,55					

Art. 4º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
141	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso		11.121,45					

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
376	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso		18.000,00					

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
934	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso		4.000,00					

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
967	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso		20.000,00					

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
968	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso		1.479,16					

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
1045	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso		63.180,51					

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 12 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684933949
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação para **Repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Luiz Nishimori nº 41104092023002, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Indianópolis, para fomentar o Projeto: "DANÇAR É PARA TODOS".**

Em favor de: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis - APAE,** inscrito no CNPJ sob nº: 80.888.092/0001-27, sediada na Rua Maipurês, 172 - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Indianópolis/PR.

O custo total será de **R$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais)**, com base na lei federal 14.133/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º **87/2025.**

Indianópolis/PR, 25 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684933949
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Avenida Santos Dumont, 131 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Retificação e Prorrogação da Abertura do Processo

Concorrência 05/2025

Fica reaberto o edital sob modalidade Concorrência na sua forma eletrônica número 05/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar Reforma e Ampliação no Ginásio de Esportes "Joaquim Lavos André", no município de Indianópolis/PR.

Fica determinada a retificação/alteração no Edital e Termo de Referência.

Fica desta forma alterada a data máxima de cadastro da habilitação e proposta de preços até o dia 03 de Outubro de 2025 às 08h30min, tendo o início da sessão de lances marcado para o mesmo dia às 09h00min.

Indianópolis, Paraná, 25 de agosto de 2025.

PATRIANE APARECIDA MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 40/2025

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 089/2025

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais abaixo descriminados a partir do mês de agosto de 2025, conforme comprovação de escolaridade ou titulação realizada no mês de julho de 2025.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Adna Aparecida Pestana Legori	D	04	E	04
Claudislaine Morelli	D	06	E	06
Jeferson Luiz Bernardelli	B	04	C	04
Jose Carlos Alves da Silva	E	07	F	07
Jose Carlos Trevizam	E	18	F	18
Luciana Biagi Nazo	E	10	F	10
Patricia Aparecida Martins da Silva	D	05	E	05
Roberval Montoya Quiles	E	17	F	17
Rozelene de Souza Trevizam	E	10	F	10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 183/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, do cargo e função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** e dos respectivos vencimentos, o Servidor **DIEGO BRUNO BIAGI DA SILVA**, matricula nº 842, a partir de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 045/2019, de 02 de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 184/2025

NOMEIA A Sr.ª LARISSA APARECIDA OLIVEIRA DIAS AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear a Sr.ª **LARISSA APARECIDA OLIVEIRA DIAS**, portadora do CPF. nº: 095.xxx.xxx-37, no cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 25 de agosto de 2025.

II – A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente portaria.

III – Esta portaria entra em vigor na data de 25 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 185/2025

NOMEIA A Sr.ª SOLANGE DE JESUS CANTIDIO AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear a Sr.ª **SOLANGE DE JESUS CANTIDIO**, portadora do CPF. nº: 088.xxx.xxx-83, no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 25

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00390/2025)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Jussara/PR	CNPJ:	75.789.552/0001-20
Endereço:	AV. PRINCEZA ISABEL, 320		
Bairro:	CENTRO	CEP:	87230-000
Telefone:	4403628-1212	Fax:	
E-mail:	gabinete@jussara.pr.gov.br		
Representante	MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI		
CPF:	700.111.259-34		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	tatinhaprefeitojsa@hotmail.com	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE	CNPJ:	01.048.489/0001-34
Endereço:	Avenida Princesa Isabel, 320		
Bairro:	Centro	CEP:	87230-000
Telefone:	443628-0921	Fax:	(044) 3628-0179
E-mail:	jussaraprev@jusseraprev.pr.gov.br		
Representante	MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO		
CPF:	194.242.178-89		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	jussaraprev@jusseraprev.pr.gov.br	Data início da	01/01/2022

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1984/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JUSSARA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Jussara da quantia de R$ 1.425.910,60 (hum milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e dez reais e sessenta centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2024 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Jussara confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.425.910,60 (hum milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e dez reais e sessenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 23.765,18 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 23.765,18 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), vencerá em 31/05/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1984/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Jussara - PR / 31/05/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
70011125934	MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/08/2025
19424217889	MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 14/08/2025
05985132953	LAURA DE FATIMA MOROTTI VIEIRA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 15/08/2025
00581589936	MARA DIAS RIBEIRO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 22/08/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 22/08/2025 10:20:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1978961&crc=EC9A8DFF, informando o código verificador: 1978961 e código CRC: EC9A8DFF.

DECLARAÇÃO

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00390/2025, firmado entre o/a Jussara e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JUSSARA em 31/05/2025, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

Jussara, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
70011125934	MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/08/2025
19424217889	MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 14/08/2025
05985132953	LAURA DE FATIMA MOROTTI VIEIRA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 15/08/2025
00581589936	MARA DIAS RIBEIRO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 22/08/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 22/08/2025 10:20:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1978961&crc=EC9A8DFF, informando o código verificador: 1978961 e código CRC: EC9A8DFF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 – Telefone: 044-3628-1212
E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7.197/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear – Os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município de Jussara-PR, conforme Lei Municipal N.º 1.812/2021.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Orçamento
Titular: Maria Aparecida Cardoso Lucindo
Suplente: Luciana Duarte Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Titular: Celso Evaristo da Costa
Suplente:Alcides Francisco Lara

Representantes da Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego
Titular: Daniel de Paulo Silva
Suplente: Sandra Aparecida Marioto de Aquino

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DOS EMPREGADORES

Representantes da CMNP (Companhia Melhoramentos Norte do Paraná)
Titular: Clodoaldo Schelbauer
Suplente: Mariana Cunha Bueno Teixeira

Representantes da Rodo Ribeiro Transportes Ltda
Titular: Adegair Ribeiro
Suplente: Sergio Adriano Ramos

Representantes SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Titular: Luciana Sordi Dias Barbosa
Suplente:Alex Junio Prestes Martins Xavier

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES /ASSOCIAÇÕES CIVIS ORGANIZADAS

Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Titular: Assizia Aparecida Veste dos Santos-
Suplente: Teise Leonardo Uzelotto

Representantes da Acejus (Associação Comercial e Empresarial de Jussara)
Titular: Thais Rossi Rodrigues
Suplente: Elaine Aparecida Felix Cordeiro

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara
Titular: Abenicio de Melo
Suplente: Marlene Bissi de Oliveira

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.128/2025, de 03 de Junho de 2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 19 de Agosto de 2025

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7203/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** O senhor Kauan Monteiro Valentini, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 15.259.113-6 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Geral de Governo e Gestão, Símbolo CCS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 22 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO 7204/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.005 de 21 de agosto de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a serem criadas:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	03	001	0412200062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.1.90.04	8.200,00
	05	005	1545200032012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.04	99.000,00
	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.04	43.000,00
	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.1.90.04	8.200,00
	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	3.1.90.04	8.200,00
	06	006	1278200162018	00104	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.90.04	9.500,00
	07	004	0824500082046	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.1.90.04	17.000,00
	07	006	0824300086004	00949	Manutenção das Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente	3.1.90.04	17.314,96
	07	006	0824300086004	03949	Manutenção das Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente	3.1.90.04	17.885,04
	10	003	1030100092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.04	38.000,00
	10	004	1030200092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.04	8.200,00
	10	005	1030400092036	00494	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.1.90.04	28.500,00
TOTAL.....							*303.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0368	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.36	68.900,00
1284	07	006	0824300086004	00949	Manutenção das Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente	3.3.90.36	17.314,96
1333	07	006	0824300086004	03949	Manutenção das Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente	3.3.90.36	17.885,04
0840	08	001	2060600142027	01000	Manutenção das Atividades de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.1.90.11	170.400,00
0999	10	003	1030100092034	00494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	28.500,00
TOTAL.....							*303.000,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 22 de Agosto de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.789.552/0001-20
Av. Princesa Izabel n.º 320 – CEP 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 – e-mail: prefeitura@jussara.pr.gov.br

DECRETO Nº 7206/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.145/2009 de 19 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Conselho de Alimentação Escolar, conforme Lei Municipal nº 1.145 de 19 de junho de 2009:

I. Simone Rogerio Ferreira – Presidente;
II. Gisele da Silva Massuia Giroto - Vice-Presidente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jussara, 22 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2025.08.22 16:42:04 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO 7205/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1219	11	001	2781200122041	00510	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	3.3.90.30	20.000,00
TOTAL.....							*20.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0088	03	001	0412200062005	00510	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30	13.216,67
0095	03	001	0412200062005	00510	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39	154,33
1132	10	005	1030400092036	00510	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.30	5.955,00
1227	11	001	2781200122041	00510	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	3.3.90.39	674,00
TOTAL.....							*20.000,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 22 de Agosto de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 – Telefone: 044-3628-1212
E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 271/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear – Os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Jussara-PR, conforme Lei Municipal N.º 1.809/2021.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Titular: Jussara Regina Barbosa
Suplente: Jessica Camila Lopes Furtado

Representantes da Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: Ediel Kessler dos Santos
Suplente: Lucas Gadiel dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Rosimeire Girotto
Suplente:Adrielle Batista de Matos

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Titular: Edidi Sabino da Costa
Suplente: Débora Ramos de Freitas

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego
Titular: Sandra Aparecida Marioto de Aquino
Suplente: Jucelino Rodrigues de Oliveira

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da APMIF(Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família de Jussara)
Titular: Maria Aparecida Felix Moro
Suplente:Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues

Representantes da APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais
Titular: Teise Leonardo Uzelotto
Suplente: Patrícia Figueiredo Rodrigues Izeppi

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara
Titular: Waldomiro de Souza
Suplente:Abner de Freitas Matoso

Representantes da SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Titular: Isabela Vasconcellos Rossi
Suplente:Alex Junio Prestes Martins Xavier

Representantes da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jussara – ACAMJUS
Titular: Stephanie Dondones Macedo
Suplente:Silmara dos Santos Lima

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 058/2025 de 13/02/2025

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 22 de Agosto de 2025

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 270/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – Ao Servidor Público Municipal senhor **VINICIUS SPOSITO MANTOVANI,** licença para tratamento de saúde de 23 (vinte e três) dias, no período de 04/08/2025 à 26/08/2025, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 21 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA Nº 272/2025

SÚMULA: Altera membro da comissão especial de teste seletivo simplificado e dá outras providências.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de teste seletivo simplificado, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Pérsio Jean Pereira de Souza, assistente administrativo, com matrícula funcional, sob nº 62790, portador da cédula de identidade nº 6.017.855-0.

Membros: Ana Paula Paveloski Romero, assistente administrativo, com matrícula funcional, sob nº 62731, portadora da cédula de identidade nº 9.931.659-4; Gicelda Maria Trevizan Nobre, assistente administrativo, com matrícula funcional sob nº 7200, portadora da cédula de identidade nº 7.852.930-0; Péricles Jader Pereira de Souza, assistente administrativo, com matrícula funcional, sob nº62804, portador da cédula de identidade nº 7.779.697-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 251/2025.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato, 25 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ no 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, no 1489, campo Elísios, CEP no 01205-905, Rua Guaianeses nº1238, campo Elísios, CEP nº01204-001 na cidade de São Paulo - Capital, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JULIANO SCARMELOTO LARIZZA portador do RG sob no 35062107 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 216.003.238-71 tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 55/2023 de 25/05/2023, identificador nº 2855, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 34/2023-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
As partes pactuam que o valor do contrato será de: R$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais), referente apólice 0531 7 18046341.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 25 de maio de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 20 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA** **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Luciana Duarte Souza **CPF: 032.867.739-64**	**Josué Vieira dos Santos** **CPF: 815.473.319-68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO 7207/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0004	02	001	0412200022001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.1.91.13	4.819,00
0061	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.1.90.11	20.000,00
0062	02	005	0413100022043	01000	Manutenção das Atividades de Governo e Gestão	3.1.90.13	2.600,00
0080	03	001	0412200062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.1.91.13	60.800,00
0125	03	003	0412200062007	01000	Manutenção das Atividades de Licitação, Compras, Patrimônio e Almoxarifado	3.1.90.13	13.800,00
0287	06	001	1212200102013	00104	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.13	4.850,00
0330	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.11	61.570,14
0339	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.91.13	8.931,84
0389	06	003	1236500102015	00101	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.1.90.11	45.000,00
0390	06	003	1236500102015	00103	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.1.90.11	40.000,00
0391	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.1.90.11	74.251,91
0400	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.1.91.13	11.856,62
0448	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI – Balão Mágico	3.1.90.11	4.190,31
0457	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI – Balão Mágico	3.1.91.13	670,45
0502	06	005	1236600102017	00103	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos	3.1.90.11	4.948,20
0507	06	005	1236600102017	00103	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos	3.1.91.13	397,83
0574	06	007	1230600192019	01000	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	3.1.91.13	2.300,00
0841	08	001	2060600142027	01000	Manutenção das Atividades de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.1.90.13	3.100,00
0952	10	001	1012200092032	01000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	90.000,00
0957	10	001	1012200092032	01000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.91.13	15.000,00
1073	10	004	1030200092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.91.13	30.000,00
1154	10	006	1030500092037	00494	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	3.1.90.11	78.913,70
TOTAL.....							*578.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 5º da Lei Municipal nº 1.967/2024, de 19/12/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA):

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0223	05	003	1545100031004	01000	Implantação e Execução de Obras Públicas	3.3.90.30	3.000,00
0226	05	003	1545100031004	01000	Implantação e Execução de Obras Públicas	3.3.90.39	14.419,00
0239	05	004	1648200151005	01000	Programa Municipal de Habitação	3.3.90.32	15.000,00
0304	06	001	1212200102013	00104	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação	3.3.90.32	3.000,00
0307	06	001	1212200102013	00104	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação	3.3.90.33	1.000,00
0325	06	001	1212200102013	00104	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação	4.4.90.52	3.920,00
0334	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.13	9.000,00
0345	06	002	1236100102014	00102	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.14	2.382,20
0349	06	002	1236100102014	00102	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.30	10.000,00
0359	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.32	33.000,00
0362	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.33	399,27
0370	06	002	1236100102014	00102	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.39	5.000,00
0373	06	002	1236100102014	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.39	37.000,00
0380	06	002	1236100102014	00102	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	4.4.90.52	1,00
0384	06	002	1236100102014	00102	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	4.4.90.52	3.000,00
0386	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	4.4.90.52	7.500,00
0395	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.1.90.13	8.000,00
0404	06	003	1236500102015	00102	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.3.90.14	1.000,00
0406	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.3.90.14	1.000,00
0408	06	003	1236500102015	00102	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.3.90.30	10.000,00
0418	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.3.90.32	22.000,00
0421	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.3.90.32	500,00
0428	06	003	1236500102015	00102	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.3.90.39	5.000,00
0437	06	003	1236500102015	00102	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	4.4.90.51	1,00
0441	06	003	1236500102015	00102	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	4.4.90.52	3.000,00
0443	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	4.4.90.52	3.320,00
0452	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	3.1.90.13	2.000,00
0462	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	3.3.90.14	1.000,00
0464	06	004	1236500102016	00102	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	3.3.90.30	2.000,00
0484	06	004	1236500102016	00102	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	3.3.90.39	2.000,00
0493	06	004	1236500102016	00102	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	4.4.90.51	1,00
0550	06	006	1278200162018	00103	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.33	45.346,03
0551	06	006	1278200162018	00104	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.33	70.682,00
0558	06	006	1278200162018	00102	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	1.614,80
0999	10	003	1030100092034	00494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	78.913,70
1000	10	003	1030100092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	50.000,00
1039	10	003	1030100092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36	15.000,00
1044	10	003	1030100092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	88.000,00
1095	10	004	1030200092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.36	20.000,00
TOTAL.....							*578.000,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 25 de Agosto de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 23-2025-PMJ

Tramitado todas as fases da DISPENSA, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, torno público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto: contratação de empresa especializada em prestar serviços de seguro para o seguinte veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como prestador do serviço a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, valor total da contratação: R$: 5.035,50 (cinco mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Jussara-PR, 25 de agosto de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERCAD. EM GERAL DE CIANORTE
Reconhecido pelo MTPS em 17.08.64 sob o nº 110.825
Av. Allan Kardec, 916, P. Industrial, Fone – 9.9139-8503 – Cianorte-Pr.
E-mail mmgcianorte@outlook.com.br

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO RESUMIDO DO EDITAL

Faço saber aos interessados que no dia 26 de outubro de 2025, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e para Delegados Representantes junto a Federação (Fentramacag), e respectivos suplentes. Mandato no período de 01.12.2025 a 30.11.2030. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias contado da data de publicação deste aviso, e de 05 (cinco) dias contado da data de publicação da relação de chapas registradas, o prazo para impugnação de candidatos. Os pedidos de registros de chapas serão dirigidos ao Presidente do Sindicato, formalizados em duas vias, cada uma acompanhada dos documentos necessários e apresentados a Secretaria que, durante o prazo para o registro, funcionará das 08.00 as 11.00 e das 13.00 as 18.00 horas nos dias úteis, e aos sábados das 08.00 as 11.00 horas. O horário da votação será das 09.00 as 17.00 horas e o local será a sede deste Sindicato, sito à Av. Allan Kardec, 916, Parque Industrial, nesta cidade de Cianorte, estado do Paraná. Realizar-se-á segunda votação no dia 30 de outubro de 2025 ou terceira no dia 31 de outubro de 2025, caso não seja obtido quorum na votação precedente, obedecendo-se o mesmo local e horário mencionado. No caso de empate entre as chapas mais votadas na primeira ou segunda votação, será realizada a terceira votação, conforme necessário, ambas, nas datas, horário e local mencionado, e se na terceira votação registrar empate, será convocada Assembléia Geral, na forma do Estatuto da Entidade, que elegerá entre as chapas concorrentes, a que obtiver a maioria dos votos dos associados presentes.

Edital de Convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato, no endereço já citado, regulando-se os procedimentos eleitorais pelo Disposto no Estatuto em vigor desta entidade.

Cianorte-Pr., 25 de agosto de 2025.

JOSÉ HORÁCIO B. LÔ
PRESIDENTE

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, compreendendo desmontagem, se necessário, embalagem, acondicionamento, carregamento, transporte, descarregamento, desembalagem e montagem de móveis, equipamentos e demais materiais pertencentes ao CICENOP.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 c/c art. 4º da Resolução nº 76/2023 – CICENOP.
CONTRATADO: 21.500.203/0001-17 SILVANA SABINO, inscrita no CNPJ sob nº 21.500.203/0001-17.
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (Mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: IMEDIATO.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP **APROVA E AUTORIZA** o processo de contratação em epígrafe.
Após seja remetido a Secretaria Executiva do Consórcio para que seja realizado os demais atos necessários para sua contratação.

Cianorte, 22 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE
Original assinado no processo

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR
Fone: (44) 3018-4200

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4133/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **OSMIR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 22/08/2025 a 05/10/2025, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 158 da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005 e Resolução 958/2025 do TER-PR.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4134/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **SAMUEL FERRETI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, sendo a 1ª parcela referente ao período aquisitivo de 25/02/2023 a 24/02/2024, para serem gozadas entre 27/08/2025 a 05/09/2025, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 075/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 5 (cinco) dias, munidos da documentação necessária para contratação em cargo de provimento efetivo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, e homologado o resultado final através do DECRETO Nº. 1.153/2023.

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ HENRIQUE MACHADO	11º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do C.P.F
- Certidão de Regularidade do C.P.F, obtida no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
- Cópia do Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes ou no Aplicativo E-Título OU Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho (Física ou Digital)
- Cópia do Certificado de Reservista
- Cópia do PIS/Pasep
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
- Cópia do C.P.F. dos Dependentes
- 01 foto 3x4 recente
- Cópia do Extrato de Contribuições Previdenciárias (CNIS), obtida no site https://meu.inss.gov.br/
- Comprovante de Habilitação exigida para o ingresso no cargo (Comprovante de Escolaridade ou Carteira de Motorista)
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada, obtida no endereço https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor, retirada no Fórum de Cianorte ou solicitada pelo e-mail distribuidorcianorte@hotmail.com
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargos)
- Declaração de Não Demissão de Cargos Públicos
- Declaração de bens e valores
- Comprovante de residência
- Conta Corrente no Banco Bradesco, onde o convocado seja o titular

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025
LICITAÇÃO Nº - Pregão Nº46/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: ciaplacas material publicitario ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL, FAIXAS EM LONA, BANNERS, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ E SEUS DEPARTAMENTOS
VALOR GLOBAL: 58.791,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025
LICITAÇÃO Nº - Pregão Nº44/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: SGB ARBITRAGEM S/S LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DESTINADOS AOS CAMPEONATOS E TORNEIOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR
VALOR GLOBAL: 74.865,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4.132/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** a servidora abaixo relacionada, mediante apresentação de Diploma e certificado conforme §1º do Artigo 25 da Lei Municipal 039/2015, que passa a configurar da seguinte forma:

SERVIDOR	Classe Anterior	Classe Atual
VALDINEIA GONÇALVES DOS SANTOS	B	C

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 076/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **5 (cinco) dias**, munidos da documentação necessária para contratação em cargo de provimento efetivo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, e homologado o resultado final através do DECRETO Nº. 1.153/2023.

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIELY AGUIAR MACHADO	12º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do C.P.F
- Certidão de Regularidade do C.P.F, obtida no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
- Cópia do Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes ou no Aplicativo E-Título **OU** Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho (Física ou Digital)
- Cópia do Certificado de Reservista
- Cópia do PIS/Pasep
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
- Cópia do C.P.F. dos Dependentes
- 01 foto 3x4 recente
- Cópia do Extrato de Contribuições Previdenciárias (CNIS), obtida no site https://meu.inss.gov.br/
- Comprovante de Habilitação exigida para o ingresso no cargo (Comprovante de Escolaridade ou Carteira de Motorista)
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada, obtida no endereço https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor, retirada no Fórum de Cianorte ou solicitada pelo e-mail distribuidorcianorte@hotmail.com
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargos)
- Declaração de Não Demissão de Cargos Públicos
- Declaração de bens e valores
- Comprovante de residência
- Conta Corrente no Banco Bradesco, onde o convocado seja o titular

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4136/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam declarados **ESTÁVEIS** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, aprovados em Estágio Probatório por meio de avaliações regulamentadas através do Decreto nº. 495/2016.

Mat.	Nome	Cargo	Data de admissão
4802	JOSE ABILIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	21/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4135/2025

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** deste município de São Tomé, Estado do Paraná, o(a) servidor(a) público(a) municipal **JULIA NATANY BATISTA**, à partir de **31 DE AGOSTO DE 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4135/2025

O Prefeito do Municipio São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** deste município de São Tomé, Estado do Paraná, o(a) servidor(a) público(a) municipal **JULIA NATANY BATISTA**, à partir de **27 DE AGOSTO DE 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4137/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA LOTADO(A), à partir de 01 de Setembro de 2025, o(a) servidor(a) público(a) municipal LEANDRA DONIZETI SILVA DA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 4912, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal